



## DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 27 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a atualização do feriado dia 24 de junho, (segunda-feira) de 2024 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** que historicamente no dia 24 de junho de todos os anos é comemorado o dia do Padroeiro do município (São João Batista).

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido **FERIADO** no Município de Barra de Guabiraba – PE:

I. **24 de junho de 2024** – Feriado de São João Batista (Padroeiro do Município)

**Art. 2º** Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º O feriado não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 27 de maio de 2024.

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**BARRA**  
DE GUABIRABA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

